



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO
SANTO ÂNGELO - RS
EXERCÍCIO DE 2023**

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas separadamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$12.000.000,00 os quais representavam 4,31% do total da despesa fixada para o município (R\$278.000.000,00).

Do montante do orçamento, foram empenhados R\$8.191.160,67. Destes R\$6.816.249,35, foram para despesas de vencimentos, subsídios e obrigações patronais e o saldo para manutenção e investimentos do Poder Legislativo.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 77.568 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal representaram 3,73% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa do TCE/RS, representou 44,86% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.

O Poder Legislativo, realiza suas com movimentações financeiras, somente, através do sistema bancário.

Em 31 de dezembro de 2023 ficou de saldo nas contas bancárias o montante de R\$536.086,59

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que:

- o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 12.796,20 - inscrito em Restos a Pagar Não processados
- o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$91.842,38 – inscrito em Restos a Pagar Processados.
- o total de empenhos Extras (Consignados) a pagar foi de R\$52.743,80.
- = TOTAL A PAGAR = R\$157.382,38 .
- Foi devolvido ao Município o equivalente a R\$582.074,71.

No que tange aos gastos com pessoal, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,46% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **pleno atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

CONTROLE 2023- expedientes protocolizados


- Projetos de Resoluções	6
- Projeto de Lei Sugestão	19
- Pedido de Informação	108
- Projetos de Decretos Legislativos	10
- Projetos de Lei	158
- Emendas a LOA	2
- Emendas ao Regime Interno	0
- Pedido de Providências	287

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do(a) Vereador(a) CARLOS ALBERTO GONÇALVES tendo como Vice-Presidente o(a) Vereador(a) FELIPPE TERRA GRASS, Secretário(a) - Vereador(a) JOÃO GARCIA CARDOSO.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição nas dependências da Câmara de Vereadores, especialmente na Contadoria Legislativa.

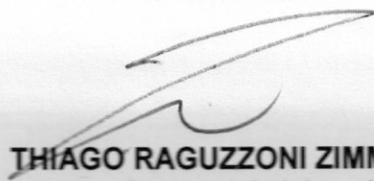
É o que temos a relatar.

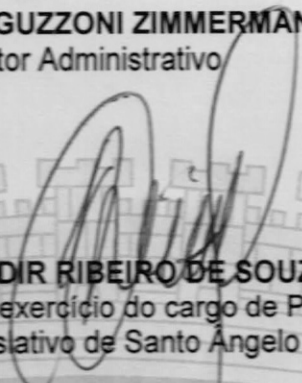
Santo Ângelo, 04 de março de 2024.


SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Contadora CRC RS 78.601



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO


THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo


Ver. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente
do Poder Legislativo de Santo Ângelo - RS

